**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão da Licença Interesse a Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990;

Considerando os dispostos no Art. 33 da Lei Municipal nº 791/13 de 13 de Agosto de 2013;

resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão da Licença Interesse Não Remunerada a conselheira tutelar Emanuelli Della Vecchia.

Art. 2º A Licença Interesse terá início no dia 03 de março de 2020 se estendendo pelo prazo máximo de 06 (seis) meses até o dia 03 de setembro de 2020, bem como a conselheira tutelar Emanuelli retornará em exercício no dia 04 de setembro de 2020.

Art. 3º A suplente Janice Maria Giotti Aimi continuará em exercício pelo período que se estende a Licença Interesse de Emanuelli.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Biasotto

Presidente do COMDICA de Vila Lângaro